PORTARIA Nº 15, 05 de novembro de 2026

Dispõe sobre a organização da Política Municipal de Alfabetização, institui sua estrutura de coordenação e define atribuições da equipe responsável, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de São Félix–BA.

A Secretária Municipal de Educação de São Félix-Ba, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e considerando a necessidade de organizar, articular, acompanhar e avaliar as ações de alfabetização e de recomposição das aprendizagens dos estudantes dos anos iniciais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Organizar e nomear os integrantes da estrutura administrative e pedagógica no âmbito da Secretaria Municipal de Educaçãoura e Esporte de São Félix–BA, a estrutura de coordenação e atuação da Política Municipal de Alfabetização, com a missão de planejar, monitorar, formar e avaliar os processos pedagógicos dos anos iniciais do Ensino Fundamental.

Art. 2º A Política Municipal de Alfabetização será organizada com a seguinte estrutura funcional:

I – Coordenação Geral da Política Municipal de Alfabetização;

II – Gestão do Acompanhamento Pedagógico da Alfabetização;

III – Assessoria de Apoio Pedagógico e Correção de Trajetórias;

IV – Formação de Professores e Apoio Pedagógico para Correção de Trajetórias, nas áreas de Língua Portuguesa e Conhecimentos Matemáticos.

Art. 3º Compete à Coordenação Geral da Política Municipal de Alfabetização planejar, articular, coordenar e avaliar as ações da Política Municipal; alinhar as diretrizes municipais aos programas estaduais e federais, incluindo o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada; coordenar a equipe pedagógica e articular o fornecimento de insumos e materiais didáticos; e acompanhar os indicadores de aprendizagem e os resultados das avaliações internas e externas, a exemplo de SAMESF, SABE, SAEB, CNCA e PARC.

Art. 4º Compete à Gestão do Acompanhamento Pedagógico da Alfabetização acompanhar a aplicação das avaliações diagnósticas, formativas e somativas nas turmas do 1º e 2º anos e do 3º ao 5º ano; orientar os professores quanto à utilização de materiais estruturados e dos dados

diagnósticos para o planejamento de intervenções pedagógicas; e realizar visitas técnicas e acompanhamento presencial nas unidades escolares.

Art. 5º Compete à Assessoria de Apoio Pedagógico e Correção de Trajetórias monitorar as turmas do 3º ao 5º ano, com foco na recomposição das aprendizagens; organizar, em articulação com a Secretaria Municipal de Educação, registros de frequência e rendimento dos estudantes dos anos iniciais; e apoiar a distribuição e a utilização dos materiais didático-pedagógicos nas unidades escolares.

Art. 6º Compete aos Formadores de Professores e Apoio Pedagógico para Correção de Trajetórias elaborar e ministrar formações continuadas para professores alfabetizadores, docentes do 3º ao 5º ano e equipes gestoras; oferecer apoio pedagógico voltado à correção de trajetórias escolares; e disponibilizar suporte metodológico, materiais e recursos didáticos para qualificar o planejamento docente, observadas as respectivas áreas de atuação.

Art.7º Ficam designados para compor a equipe responsável pela Política Municipal de Alfabetização, conforme funções e regimes de trabalho registrados no organograma técnico-pedagógico da Secretaria Municipal de Educação:

I – Josiane Lima Gonçalves Amorim da Silva – Coordenadora Geral da Política Municipal de Alfabetização; regime efetivo, com dedicação exclusiva de 40 (quarenta) horas semanais.

II – Maria da Conceição Soares Santana – Gestora do Acompanhamento Pedagógico da Alfabetização; regime efetivo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, sendo 20 (vinte) horas dedicadas à Política.

III – Carina Conceição da Silva Falcão de Freitas Borja – Assessora de Apoio Pedagógico e Correção de Trajetórias; regime efetivo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, sendo 20 (vinte) horas dedicadas à Política.

IV – Laila Machado Cerqueira – Formadora de Professores e Apoio Pedagógico para Correção de Trajetórias, na área de Língua Portuguesa; regime contratado, com 20 (vinte) horas semanais dedicadas à Política.

V – Benedito da Conceição Filho – Formador de Professores e Apoio Pedagógico para Correção de Trajetórias, na área de Conhecimentos Matemáticos; regime contratado, com 20 (vinte) horas semanais dedicadas à Política.

Art. 8º A equipe deverá atuar de forma articulada com as unidades escolares e com os demais setores da Secretaria Municipal de Educação, observando as diretrizes e os instrumentos de planejamento, acompanhamento e avaliação adotados pela Rede Municipal de Ensino.

Art. 9º As atividades previstas nesta Portaria serão desenvolvidas de acordo com as atribuições funcionais e as cargas horárias indicadas, sem prejuízo das normas legais e administrativas aplicáveis aos vínculos dos profissionais.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Félix–BA, 05 de novembro de 2026.

Jossilane Siqueira Silva
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Decreto nº 005 de 02/01/2025